



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº. 081-A/2022 – DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“NOMEAR SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO FISCAL DE OBRAS, E CONTRATOS COM REFERENCIA AO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Prefeita do Município de Nova Esperança do Piriá-PA, **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, Art. 67;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor **ALAN DA SILVA ARAUJO**, Engenheiro civil, matricula 007097, CREA-PA 1508067520, para a função de Fiscal de Contrato da Obras de Canalização e Construção da praça do lago, referente ao convenio 224/22, municipio de Nova Esperança do Piriá/PA,

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
GABINETE DA PREFEITA



IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor Responsável, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá-PA, 01 de setembro 2022.

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal

Publicado no dia 01 de setembro de 2022, por.

Joycianne de Castro de Souza
Secretária Municipal de Administração e Finanças